



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

DFD

JUSTIFICATIVAS E RAZÃO DA ESCOLHA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD
(Art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO:

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Petrolândia/PE, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na contratação direta da empresa **ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 28.153.395/0001-81**, com sede na Rua Visconde do Rosário, nº 4, Sala 705 edif Senador Dantas, Bairro Comercio, Cidade de Salvador, Estado de Bahia, CEP 40.105-050, neste ato representado por sua representante a **Sra. Silvana Maria de Araújo**, brasileiro, Solteiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 535.266.945-91 e portador da Carteira de identidade nº 0478922426 SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 2155, APT 403, Bairro Vitória, Cidade de Salvador, Estado de Bahia, CEP 40.080-002, detentora da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração “**MÁRCIA FREIRE**”, durante a **FESTA DO CARNAVAL NA ORLA** do Município de Petrolândia/PE, que acontecerá no dia 02 de Março de 2025, na Orla Fluvial, a partir das 22h:00 (Vinte e duas horas) com duração de 02h:00 (Duas horas), na sede do Município de Petrolândia/PE, conforme condições expostas em Projeto Básico, Termo de Referência e minuta de Contrato, que instruem a presente contratação.

ASSUNTO:	Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento ao art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Cultura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Maria Helena Gomes de Souza Secretária – Matrícula nº 472
JUSTIFICATIVA	CONSIDERANDO a Necessidade aqui Identificada, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo de contratação direta se faz necessário. Objetivando a contratação direta, por meio de inexigibilidade dos serviços de shows artístico do cantor MÁRCIA FREIRE, afim de realizar apresentação artística no CARNAVAL DA ORLA, no Município de Petrolândia, conforme solicitação expressa da Ordenadora de Despesa da Secretaria Demandante. A realização de um evento de grande porte como o Carnaval atrai turistas de diversas regiões, promovendo a cidade como um destino turístico. Isso pode resultar em um aumento significativo na movimentação econômica local, beneficiando hotéis, restaurantes, comércio e serviços. O Carnaval é uma celebração que pode incorporar elementos da cultura local, como música, dança e gastronomia. Isso promove a valorização da identidade cultural de Petrolândia, permitindo que tanto moradores quanto visitantes conheçam e apreciem as tradições da região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

	Eventos de grande escala geram empregos temporários e oportunidades de renda para os moradores, desde a organização do evento até os serviços associados, como segurança, alimentação, transporte e entretenimento. A celebração de Carnaval é um momento de união e confraternização. Realizar o Carnaval na orla proporciona um espaço de encontro para famílias e amigos, fortalecendo os laços sociais e comunitários. A preparação para o evento pode impulsionar melhorias na infraestrutura local, como a revitalização da orla, melhorias em acessibilidade e segurança, que beneficiarão a população e os visitantes durante todo o ano. Um evento bem-sucedido pode atrair a atenção de investidores e empresas interessadas em se estabelecer na região, contribuindo para o desenvolvimento econômico a longo prazo. Celebrar o Carnaval é uma forma de promover a saúde mental e o bem-estar da população, proporcionando momentos de alegria, reflexão e renovação de esperanças para o novo ano. Um evento de Carnaval na orla pode ser uma excelente oportunidade de marketing para Petrolândia, aumentando sua visibilidade em mídias sociais e tradicionais, o que pode resultar em futuras oportunidades de promoção turística. Essas justificativas demonstram que a realização do Carnaval na orla de Petrolândia não só pode ser uma celebração festiva, mas também uma estratégia de desenvolvimento que beneficia a comunidade local em várias dimensões.
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais);
DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Janeiro/2025
QUANTIDADE	01 (um) apresentação, na data de 02 de Março de 2025
PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	Apresentação artística, na data de 02 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

OPÇÃO LEGAL	A contratação terá embasamento nas seguintes normas: a) art. 72 e 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS	I - Que seja realizado procedimento administrativo por meio de inexigibilidade objetivando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical, para realização de show artístico a ser realizado no dia 02 de Março do corrente ano de 2025, visando às comemorações relativas à CARNAVAL NA ORLA, na Sede do Município de Petrolândia. II - Nossa solicitação será destinada ao atendimento da demanda da Secretaria de Cultura do Município de Petrolândia, conforme especificação e quantidades, justificativas e todas as cláusulas apresentados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência anexo a este DFD. III - O contrato terá vigência até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do presente instrumento. IV - Enviamos também as Notas Fiscais (Comprovação do Preço) feitas pelo setor de planejamento e o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência dos quais deverá ser parte integrante deste procedimento para compor os preços estimados.

Petrolândia/PE, 28 de Janeiro de 2025.

Maria Helena Gomes de Souza

Secretária de Cultura

Matrícula nº 472